



Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de debêntures

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA 4ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 20192
 CNPJ nº 02.451.848/0001-62 - NIRE 35.300.154461
 Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, Cidade de Jundiá - SP

Classificação de Risco Standard & Poor's: "brAAA"
 Código ISIN das Debêntures da 1ª Série: "BRANHBDBS060"
 Código ISIN das Debêntures da 2ª Série: "BRANHBDBS078"

Parte dos recursos desta Oferta serão utilizados para reembolsos de gastos, despesas e/ou dívidas relativos aos Projetos de Investimento (conforme descrito na seção "Destinação dos Recursos" do Prospecto Definitivo), o qual foi aprovado pela Portaria GM nº 214, emitida pelo Ministério dos Transportes em 13 de setembro de 2012.

A CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGÜERA-BANDEIRANTES S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Jundiá, Estado de São Paulo, na Avenida Professora Maria do Carmo Guimarães Pellegrini, nº 200, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 02.451.848/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.154461 ("Emissora" ou "Companhia"), o HSBC CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.064, 2º andar, CEP 01451-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.229.246/0001-10 ("Coordenador Líder" ou "HSBC"), e o BB - BANCO DE INVESTIMENTO S.A., instituição financeira com sede na Rua Senador Dantas, nº 105, 36º andar, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.933.830/0001-30, ("BB-BI") e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.300, 12º andar, Cerqueira César, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, ("Caixa" e em conjunto com o HSBC e BB-BI os "Coordenadores") e da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("XP" ou "Coordenador Contratado"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução 400"), na Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, no convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado, e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas, vêm a público comunicar o encerramento, em 22 de outubro de 2012, da distribuição pública de 1.100.000 (um milhão e cem mil) debêntures, nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografia, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão, qual seja, 15 de outubro de 2012 ("Valor Nominal Unitário" e "Data de Emissão", respectivamente), em duas séries, sendo 965.000 debêntures da primeira série e 135.000 debêntures da segunda série, conforme definido no Procedimento de Bookbuilding, ("Oferta" ou "Emissão", "Debêntures da Primeira Série", "Debêntures da Segunda Série" e, quando em conjunto "Debêntures", respectivamente), perfazendo o valor total de

R\$ 1.100.000.000,00

Apresente Oferta foi realizada com base nas deliberações da assembleia geral extraordinária da Companhia realizada em 29 de agosto de 2012 ("AGE"), conforme proposta do conselho de administração da Emissora formalizada em reunião, realizada em 29 de agosto de 2012 ("RCA"), nos termos do seu estatuto social. De acordo com a AGE foram aprovados (i) a Emissão e seus termos e condições, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e (ii) a Oferta e seus termos e condições, nos termos da Lei nº 6.385, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada, Instrução CVM 400 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. As atas de AGE e de RCA foram devidamente arquivadas na JUCESP em sessões de 11 de setembro de 2012, sob os nºs 396.182/12-4 e 396.181/12-0, respectivamente, e publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("DOESP") e no "Jornal de Jundiá", em 14 de setembro de 2012, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

As Debêntures foram integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, sem qualquer incidência da remuneração entre a Data de Emissão e a data de subscrição, sendo que as Debêntures de uma respectiva série foram todas subscritas e integralizadas na mesma data ("Data de Subscrição e Integralização"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP e/ou à BM&FBOVESPA.

Foi definido no Procedimento de Bookbuilding (i) a realização da Emissão em duas Séries; (ii) a emissão e quantidade das Debêntures da Primeira Série e das Debêntures da Segunda Série; e (iii) as taxas finais utilizadas para cálculo da Remuneração das Debêntures da Primeira Série e da Remuneração das Debêntures da Segunda Série.

O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi ratificado por meio do "Instrumento Particular de Primeiro Aditamento à Escritura Particular da 4ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, o qual foi devidamente arquivado na JUCESP.

O Agente Fiduciário da Oferta é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 4, sala 514, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente). Para maiores informações sobre o Agente Fiduciário e sobre as emissões de debêntures de sociedades integrantes do mesmo grupo econômico da Emissora nas quais também atua como Agente Fiduciário, vide a seção "Sumário da Emissora" no item "Emissões de Debêntures feitas pela Emissora, Sociedade Coligada, Controlada, Controladora ou integrante do mesmo grupo da Emissora em que o Agente Fiduciário tenha atuado como agente fiduciário" do Prospecto Definitivo.

O banco mandatário da Emissão é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04 e o agente escriturador das Debêntures é a Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64 ("Banco Mandatário" e "Agente Escriturador", respectivamente), sendo que essas definições incluem qualquer outra instituição que venha a suceder o Banco Mandatário e/ou o Agente Escriturador na prestação dos serviços previstos neste item).

A distribuição pública das Debêntures da Primeira Série foi registrada junto à CVM em 18 de outubro de 2012, sob nº CVM/SRE/DEB/2012/028 e das Debêntures da Segunda Série foi registrada junto à CVM em 18 de outubro de 2012, sob nº CVM/SRE/DEB/2012/029.

Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato de conta de depósito emitido pelo Agente Escriturador. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade das Debêntures o extrato, em nome do debenturista, emitido pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), para as Debêntures custodiadas eletronicamente no SND. Para as Debêntures custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), será emitido, pela BM&FBOVESPA, extrato de custódia em nome do Debenturista, que igualmente será reconhecido como comprovante de titularidade.

As Debêntures da Primeira Série foram subscritas por:

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures da Primeira Série	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	4	700
Clubes de Investimento	1	300
Fundos de Investimento	193	882.535
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	2	20.000
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	1	16.000
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	45.465
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Outros	-	-
TOTAL	203	965.000

As Debêntures da Segunda Série foram subscritas por:

Classificação dos Adquirentes das Debêntures	Debêntures da Segunda Série	
	Número de Subscritores	Qtde. de Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	1.333	122.271
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	1	5.498
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias Participantes do Consórcio de Distribuição	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Instituições Financeiras	2	461
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos Participantes do Consórcio	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	2	106
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e demais Pessoas ligadas à Emissora ou aos Participantes do Consórcio	63	6.664
Outros	-	-
TOTAL	1.401	135.000

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

COORDENADOR LÍDER

COORDENADOR

COORDENADOR

COORDENADOR CONTRATADO

